



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 109
Disponibilização: 19/06/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Viriato Bandeira, 711 - 2º piso - Bairro Centro - CEP 79.400-00 - Coxim - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA COXI-01V Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. MARCELA ASCER ROSSI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, da Função Comissionada de Assistente I (FC-04), a partir da publicação desta Portaria;

II – **DISPENSAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 7469, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), a partir da publicação desta Portaria;

III – **DESIGNAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), a partir da publicação desta Portaria;

IV - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 7469, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-04), a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Ascer Rossi, Juíza Federal Substituta**, em 13/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5602107** e o código CRC **3D677870**.